Critérios para seleção de projetos

Março de 2024

O Conselho Técnico-Científico do CIIA-Saúde da UFMG detalhou os seguintes critérios, que serão observados quando da seleção e julgamento das propostas submetidas na primeira chamada de projetos do CIIA-Saúde.

1. Os projetos deverão ser classificados como de pesquisa, desenvolvimento tecnológico ou inovação, considerando as definições listadas abaixo. Ressaltamos que a utilização de inteligência artificial deve estar claramente implícita na proposta.

    a. Pesquisa: É um processo sistemático para a construção do conhecimento humano, gerando novos conhecimentos, podendo também desenvolver, colaborar, reproduzir, refutar, ampliar, detalhar, atualizar, algum conhecimento pré-existente, servindo basicamente tanto para o indivíduo ou grupo de indivíduos que a realiza quanto para a sociedade na qual esta se desenvolve. Os projetos de pesquisa se caracterizam pelo avanço do estado da arte, caracterizando problemas e propondo soluções inéditas e inovadoras para os mesmos. A proposta desses projetos deve incluir um levantamento do estado da arte e uma indicação das oportunidades e possibilidades a serem investigadas, assim como os resultados esperados. Resultados típicos de projetos de pesquisa são artigos científicos, além de novos modelos e algoritmos avaliados em cenários representativos.

    b. Desenvolvimento tecnológico: Projetos de desenvolvimento tecnológico tem por objetivo projetar e implementar resultados de pesquisa na forma de protótipos ou similares, os quais são avaliados em cenários reais ou realistas, o que pode ser desafiador na área de saúde. A proposta desses projetos deve indicar, além da relevância e significância do problema a ser resolvido, os resultados de pesquisa a serem materializados no protótipo, a viabilidade técnica do mesmo e a metodologia de avaliação da sua eficácia, robustez e generalidade, entre outros requisitos.

    c. Inovação: É a introdução, com êxito, no mercado, de produtos, serviços, processos, métodos e sistemas que não existiam anteriormente, ou contendo alguma característica nova e diferente do padrão em vigor. A proposta de projetos de inovação tem como ponto de partida resultados de pesquisa anteriores e seus protótipos, sendo necessária uma clara identificação das oportunidades de mercado para o serviço ou produto que se deseja construir e comercializar. É também desejável que os projetos contenham elementos de plano de negócio, assim como uma estratégia realista de operação.

2. Conforme descrito na seção 8ª do referido edital, a seleção e julgamento das propostas considerará especificamente (a) originalidade e relevância; (b) necessidade e aplicabilidade; e (c) pertinência da equipe executora.

    a. "Originalidade e relevância" são atributos da proposta que permitem identificar projetos cujo tema se encontre na fronteira do conhecimento, envolvendo técnicas de inteligência artificial, com possibilidade, entre outras de:

        i. modificar a prática em saúde;

        ii. reduzir desfechos clínicos negativos (individuais e populacionais);

        iii. reduzir custos e tempo de produção;

iv. melhorar acesso a assistência em saúde;

v. produzir melhoria da qualidade assistencial e da segurança do paciente;

vi. gerar valor para a cadeia de saúde (médico, financiador, comprador e paciente/família).

b. "Necessidade e aplicabilidade" se referem à capacidade do projeto apresentado de levar a resolução de problemas reais da prática de saúde e traduzir a necessidade dos profissionais, instituições, empresas e gestores do sistemas de saúde. A maturidade tecnológica da solução deverá ser informada pela ferramenta TRL: Nível de Maturidade Tecnológica (Technology readiness level - Wikipedia), que deverá ser mais alto em projetos de inovação e desenvolvimento tecnológico.

c. "Pertinência da equipe executora": serão avaliados atributos como:

i. excelência dos pesquisadores;

ii. experiência do líder em gestão de projetos;

iii. multidisciplinaridade, incluindo pesquisadores das áreas de saúde e tecnologia

iv. equipes com representantes tanto das universidades como das empresas;

v. experiência prévia da equipe no uso de tecnologias de inteligência artificial;

vi. coerência entre a experiência prévia da equipe e o projeto proposto.

Será considerado, sempre que possível, a possibilidade de oferecer oportunidades equitativas de gênero e raça/cor.

3. Para cada item acima, a saber, (a) originalidade e relevância; (b) necessidade e aplicabilidade; e (c) pertinência da equipe executora, serão atribuídas notas de 0 a 5. A pontuação final será a soma ponderada dos 3 ítens acima, com pesos diferentes a cada um dos critérios de acordo com a classificação do projeto, conforme a tabela abaixo:

	Pesos (%)		
Classificação do projeto /Critérios	**Originalidade e relevância**	**Necessidade e aplicabilidade**	**Pertinência da equipe executora**
Pesquisa	50%	30%	20%
Desenvolvimento tecnológico	40%	40%	20%
Inovação	30%	50%	20%

Belo Horizonte, 05 de março de 2024